



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Francisco Campos, 51-B - Centro - CEP 38990-000  
Telefax: (0\*\*37) 3424-1116 - 3424-1433 - CNPJ: 01.645.137/0001-66  
www.camaracorregodanta.mg.gov.br - E-mail: contato@camaracorregodanta.mg.gov.br

### LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispositivo da Proposição de Lei nº 39, de 22 de Dezembro de 2015, que “Autoriza o Executivo Municipal a Promover a Regularização Fundiária de Imóveis do Município de Córrego Danta que Menciona e dá outras providências, vetado pelo Senhor Prefeito e promulgado pelo Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, § 5º, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o seguinte artigo 10 a Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2015:

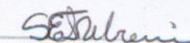
Art. 10. O Poder Executivo, no prazo de 120(cento e vinte) dias a contar da data de publicação desta lei, dará início às obras de infra-estrutura básica, constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.

Câmara Municipal de Córrego Danta, 21 de março de 2016.

  
**ERNANDO DE ASSIS ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que o presente ato foi publicado nesta  
Data no quadro de avisos situado no átrio desta  
Câmara Municipal conforme legislação em vigor.

Córrego Danta, em 21 de Março 16

Ass. Servidor: 

Doc. ID: M. 7. 588. 963